

TERMO DE ADESÃO - SALÁRIO FAMÍLIA		
EMPREGADO(A) PÚBLICO(A):		
CPF:	ADMISSÃO:	
EMPREGO PÚBLICO:		
BASE DE LOTAÇÃO:		
ENDEREÇO		
RUA:	Nº:	COMPL.:
BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:	UF:	

Conforme normativa da Previdência Social publicada em 14/11/2012 o Salário Família é um valor pago ao empregado de acordo com o número de filhos ou equiparados que possua. Para tanto, é necessário se enquadrar em um dos requisitos abaixo:

1. Ter filho(s) de qualquer condição com menos de 14 anos de idade, ou filho(s) inválido(s) de qualquer idade.
2. Ter remuneração mensal abaixo do valor limite para recebimento do salário-família. A saber:
 - ✓ **Salário de até R\$ 1.655,98, valor da cota de R\$ 56,47 por filho.**
3. Os dois pais têm direito ao benefício, caso ambos satisfaçam os requisitos para a concessão.
4. Para requerer o Salário Família, o empregado público deverá comprometer-se a apresentar os seguintes documentos originais e cópia:
 - ✓ Documento de identificação com foto;
 - ✓ Número do CPF;
 - ✓ Certidão de Nascimento de cada dependente;
 - ✓ Caderneta de vacinação para os dependentes de até 6 (seis) anos de idade;
 - ✓ Comprovação de invalidez, a cargo da perícia médica do INSS, quando filho maior de 14 anos;
 - ✓ Comprovação de frequência escolar dos dependentes com 7 a 14 anos de idade;
5. É impreterível, para a renovação do direito ao benefício é necessário apresentar anualmente a carteira de vacinação dos dependentes de até 6 anos de idade, sempre no mês de **novembro**. Já a frequência escolar deve ser comprovada a cada seis meses, em **maio e novembro**.
6. Somente fará jus ao recebimento do salário-família, quando for apresentado a RH os documentos necessários para adesão.

CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE MENCIONADAS, SEGUE MINHA DEFINIÇÃO:	
<input type="checkbox"/> OPTO PELO SALÁRIO FAMÍLIA	<input type="checkbox"/> NÃO OPTO PELO SALÁRIO FAMÍLIA

RELAÇÃO DE FILHO/DEPENDENTES		
NOME	DATA DE NASCIMENTO	CIDADE DO NASCIMENTO

LOCAL E DATA	ASSINATURA
_____, ____/____/____.	_____

OBS: deverá ser anexado a está Termo de adesão do Salário Família, os comprovantes referentes aos filhos declarados como dependentes, para concessão do Salário Família ao empregado(a) público(a).